

## Lei Ordinária nº 148/1961

Cria o serviço de Contabilidade Geral da Prefeitura Municipal e autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar o referido serviço com Escritório Contábil, mediante concorrência administrativa.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 02 de dezembro de 1961

## Art. 1°.

Fica criado o serviço de Contabilidade Geral da Prefeitura Municipal.

- Art. 2°. O serviço a que se refere o artigo anterior será executado por Escritório Contábil especialidade.
- **Art. 3°.** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar mediante Concorrência Pública, aliás, concorrências administrativas o serviço de Contabilidade Pública, aliás, concorrências administrativas o serviço de Contabilidade Geral da Prefeitura Municipal com Escritório Contábil especializado.
- **Art. 4°.** A verba para ocorrer as despesas da presente Lei, correrá por conta de Dotações próprias incluídas no Orçamento Financeiro para o exercício de 1962.
- Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de dezembro de 1961.

(a)João de Andrade Vieira

**Prefeito Municipal**